



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

2º ADITIVO EM 01 DE MARÇO DE 2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado "CONTRATANTE"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (doravante designado "CONTRATADO"), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.430.968/0003-45, situada à Avenida Progresso, S/N, Mod 1, APM 02, Setor Comercial, Senador Canedo - GO, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente 2º ADITIVO ao Contrato de fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, firmado em 27 de fevereiro de 2015, nos seguintes termos:

Resolvem ainda aditar a cláusula "3.1", do valor do contrato e prazo para pagamento, para alterar os valores pagos pelo Contratante à Contratada, passando a constar o valor de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) por quilograma de gás, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de março de 2016.

[Signature]
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH - CONTRANTE

Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CONTRATADA

Kelps Alessandro da Padua
Gerente de Unidade de Negócio

Testemunhas:

- 1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO
Reconheço, por semelhança, a assinatura de KELPS ALESSANDRO DE PADUA, posto que é análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé. Senador Canedo-GO, 20 de abril de 2016.
Selo: 08861604071732094600017
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Em test. da verdade
Raimundo Savora Vaz - Escrevente Autorizado

TOMO 044 / NSL-AJ
VISTO [assinatura]
DATA 02 / 03 / 16

